



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.315 /2015.
DE 14 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.340.000,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Valor R\$
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
Programa: 0060 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
P. A: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MÁQUINAS E CAMINHÕES - FETHAB	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Recurso 1004	1.090.000,00
P. A: OBRAS - FETHAB	
4.4.90.30 – Material de Consumo – Recurso 1004	200.000,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1004	250.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	100.000,00
P. A: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS - FETHAB	
3.3.90.30 - Material de Consumo – Recurso 1004	200.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recurso 1004	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Recurso 1004	480.000,00
TOTAL	2.340.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente de FUNDO DO FETHAB Lei nº 7.2638/2000 Alterado pela Lei 10.051/2014 e Regulamentada pelo Decreto 2.416/2014.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2015.


Luciano Marcos Alencar
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016